

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 191/2022

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 191/2022

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ANDREIA SIQUEIRA CORDEIRO		
Endereço: RUA JOSÉ DA SILVA CARDOSO, SNº		Fone: (22) 981024871
Bairro: CAETANO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 106.460.837-08
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 063/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

JAIME SÁ DA SILVA para ANDREIA SIQUEIRA CORDEIRO DA SILVA, conforme sentença de divórcio fls. 09/19;
O imóvel está localizado na Rua José da Silva Cardoso, snº, Bairro Caetano, Lote 09, Quadra 09, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.004.549**, matrícula nº. **001.001.0103.0148.001**, conforme Processo Administrativo nº 0976/2022, fls. 22/24.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:

T.S.E transferência de Nome	126,78
T.S.E averbação Contrato	27,17
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
Total Geral	163,01

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 27 de junho de 2022.

Autoridade Fiscal:

Laylla Bairral Jorge Mota
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data
-------------	-----	------

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A62F77A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/09/2022. Edição 3230
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>